

OFÍCIO Nº. 02.0615/2021-GAB/PGM

Amontada/CE, 15 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor
Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Amontada/CE

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei nº 054/2021

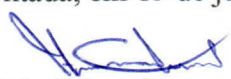
Senhor Presidente,

O Poder Executivo em atenção ao **Projeto de Lei Legislativo nº 054/2021**, que “NOMEIA AVENIDA BENEDITO CACAU DE BRITO, NO DISTRITO DE ARACATIARA”, vem manifestar **VETO TOTAL**, nos termos do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Amontada e art. 66, § 1º, da Constituição Federal, pelos fundamentos que segue:

Verificando os aspectos formais e materiais da norma fustigada, chega-se à conclusão de que, ainda que louvável a iniciativa do nobre vereador em atribuir a identificação do Sr. Benedito Cacau de Brito em logradouro público, o caso é de veto do presente projeto, em razão de tal normatização estar em desacordo com o art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.302, de 14 de junho de 2021. Nesse sentido, já existe a Lei Municipal nº 646-A, de 29 de setembro de 2005 que já dispõe sobre a denominação da via em questão

Em suma, com o devido respeito aos membros desta Casa, e em que pese sabedores da boa intenção que inspirou a edição deste Projeto, diante dos fatos apresentados e das fundadas alusões feitas acima sobre a existência de norma já regulamentadora, firmamos, **VETO TOTAL ao Projeto de Lei Legislativo nº 054/2021**.


Gabinete do Prefeito de Amontada, em 15 de junho de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada



PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



MARIA LUCIVANDA ALVES
DIRETORA GERAL
MAT. 000040-0
Recebido em 25/06/21